



# Câmara Municipal de Leme

## LEIS PROMULGADAS

Publicada no Jornal "O MUNICÍPIO" no dia  
8/8/1948 - Nº 1602

### Prefeitura Municipal de Leme

#### LEI N. 9. DE 2/8/48

— Dispõe sobre isenção de imposto. —

EU, CUSTÓDIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Ficam isentos do imposto de publicidade os anúncios luminosos dos estabelecimentos comerciais, industriais e similares.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 2 de Agosto de 1948.

Dr. Custódio de Lima — Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 2 de Agosto de 1948. — João Tressoldi, Secretário da Prefeitura.

CONFERE: — Leme, 22 de Setembro de 1948

Paulo de Moraes Ferraz  
(Paulo de Moraes Ferraz)

Diretor da Secretaria da Câmara

VISTO: — Leme, 22 de Setembro de 1948

Maximiano Vila Rios  
(Maximiano Vila Rios)  
Presidente da Câmara